

Processo n.: @CON 19/00074866

Assunto: Consulta - Questões relativas ao PIS/PASEP: imunidade para instituição de educação e exclusão das transferências intergovernamentais

Interessado: João Natel Pollonio Machado

Unidade Gestora: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

Unidade Técnica: COG

Decisão n.: 640/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Consulta, por não preencher o requisito previsto no inciso I do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal, em consonância com os limites da competência do Tribunal de Contas estabelecida para o instituto da Consulta nos termos do inciso XII do art. 59 da Constituição Estadual e inciso XV do art. 1º da Lei Orgânica do TCE/SC.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Interessado acima nominado e à Sra. Márcia Cristina Sardá Espíndola, atual Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

Ata n.: 48/2019

Data da sessão n.: 22/07/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC